



L E I N° 3.946/2002

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada e suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.262 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$2.400,00

TOTAL R\$2.400,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.053 – Aquisição de Equipamentos e Manutenção do Departamento de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$2.400,00

TOTAL R\$2.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA REIXOTO
Secretário de Administração